



**2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA DAS COMISSÕES**

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018-DL/2020, QUE TEM A FINALIDADE DE EMITIR PARECER À REPRESENTAÇÃO Nº 0001.5/2020 POR CRIME DE RESPONSABILIDADE PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, PELA SENHORA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO E PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 11H, NO PLENÁRIO DEPUTADO OSNI RÉGIS, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR VIDEOCONFERÊNCIA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin) – Bom dia.

Havendo quórum regimental, declaro abertos os trabalhos da 4ª Reunião da Comissão Especial, constituída pelo Ato da Presidência nº 018-DL, de 2020.

Cumprimento o Deputado Maurício Eskudlark, o Deputado Jessé Lopes e o Deputado Marcos Vieira, que se encontram no plenário, e o Deputado-Relator Luiz Fernando Vampiro, o Deputado Ismael dos Santos e o Deputado Sergio Motta, que se encontram de maneira remota participando desta reunião.

Inicialmente, coloco em discussão e votação a ata da 2ª Reunião da Comissão Especial, encaminhada previamente aos senhores Deputados por *e-mail*.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Passamos à sinopse da correspondência e de outros documentos recebidos. Informo que foi recebido e juntado aos autos um novo instrumento de procuração da senhora Vice-Governadora do Estado, Daniela Cristina Reinehr, conferindo aos procuradores outorgados poderes para representá-la no Processo de Impeachment nº 00754 – Representação nº 0001.5/2020.

Dando prosseguimento à pauta, passamos para a ordem do dia.

Requerimento de diligências protocolado pela senhora Vice-Governadora, Daniela Cristina Reinehr, na última sexta-feira, 4 de setembro de 2020, e o Ofício nº 087/2020/PROC, de 8 de setembro de 2020, com a manifestação da Procuradoria Jurídica desta Casa.

Conforme foram distribuídas anteriormente aos membros da Comissão cópias do requerimento de diligências e da manifestação da Procuradoria Jurídica desta Casa indeferindo os pedidos, coloco inicialmente em discussão o pedido da defesa da Vice-Governadora, senhora Daniela Cristina Reinehr, passando a palavra ao Relator, Deputado Luiz Fernando Vampiro.

O SR. RELATOR (Deputado Estadual Luiz Fernando Vampiro) – Bom dia, senhor Presidente; bom dia, Deputado Maurício Eskudlark, Vice-Presidente; bom dia, Deputado Jessé Lopes, Relator Adjunto; bom dia aos Deputados Marcos Vieira, Sergio Motta, Ismael dos Santos e Fabiano da Luz, membros da Comissão Especial.

Na verdade nós temos que fazer um resgate, porque apesar de existir entendimento diferenciado por parte de alguns, inclusive com questionamentos à Justiça, nós estamos respeitando totalmente o rito através das leis consolidadas, das interpretações da ADPF e também, obviamente, das petições feitas diretamente ao Supremo Tribunal Federal.



Diante desse fato, considera-se que o prazo findo para qualquer tipo de manifestação acerca da sua defesa prévia encerrou-se no dia 2 de setembro, quando a mesma a apresentou – está aqui em mão e todos vocês têm a defesa. E na parte do pedido, no item 5, não há qualquer dispositivo neste sentido de pedido ou de juntada de documento em prazo temporal.

O processo nesta fase, caros Colegas, não é afeto a qualquer tipo de aditivo, ou de adendo, ou de complemento. Nesta fase processual não cabe a juntada de documentos após o prazo da defesa.

Diante deste fato, considerando-se ainda que relata como fato novo, mas não há qualquer tipo de fato novo, há por direito o indeferimento pela nossa concepção e o desentranhamento dos autos deste pedido, em virtude de que é fato estranho ao rito desta fase processual na Comissão Especial, a qual já foi ofertado o devido processo legal para apresentação da sua defesa, que nós temos de forma digital e de forma física.

Por isso, eu faço o encaminhamento para o indeferimento e também solicito o desentranhamento dos autos, em virtude de ser matéria estranha neste momento, que não é afeta efetivamente por já estar findo o seu prazo de juntada de documentação, senhor Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin) – Obrigado, Deputado Vampiro.

Anuncio a presença em plenário do Deputado Moacir Sopelsa.

Coloco em discussão o parecer pelo indeferimento ao requerimento de diligência da defesa, que pede juntada de documentos e abertura de novo prazo de defesa.

Em discussão.

O SR. RELATOR ADJUNTO (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin) – Com a palavra para discutir, o Deputado Jessé Lopes.

O SR. RELATOR ADJUNTO (Deputado Estadual Jessé Lopes) – Bom dia, senhor Presidente, demais colegas Deputados que compõem esta Comissão e cidadãos catarinenses.

Como bem explicou o Relator, Deputado Vampiro, o qual tenho a satisfação de acompanhar como Relator Adjunto desta Comissão, neste e nos dois outros pronunciamentos realizados nas reuniões anteriores, a Comissão Especial tem como função tão somente emitir um parecer pela autorização ou não da instauração do processo de *impeachment*.

É compreensível que os denunciados utilizem de todas as possibilidades para garantirem a sua defesa, tentarem o arquivamento e/ou postergarem o andamento do processo, ainda mais ao considerar que contam com profissionais dotados de extrema competência e notável saber. Todavia, ressalto o que já foi esclarecido: nesta etapa não se analisa o mérito da representação. O que isso quer dizer?

Para aqueles que nos assistem e não estão familiarizados com o termo, eu explico: nesta etapa não estamos julgando se o Governador, a Vice-Governadora e o Secretário cometeram ou não ato ilegal ou contrário aos princípios básicos da administração pública. Não cabe a esta Comissão identificar se foi caracterizado ou não suposto crime de responsabilidade. Isso será feito por um Tribunal Misto, que só será montado após a conclusão desta fase inicial realizada pela Assembleia.

Sendo assim, concluída a análise feita por meio desta Comissão, que completará o prazo de cinco sessões, será lido, então, no dia 15 de setembro (próxima terça-feira), o parecer de conclusão dos trabalhos que o Deputado Vampiro e eu elaboramos, por meio da nossa equipe técnica. Caso seja aprovado pela Comissão, o parecer passará a ser chamado Projeto de Decreto Legislativo, PDL.



Conforme dito na reunião de ontem, tem sido um trabalho complexo, desenvolvido em um curto período, que exigiu a leitura de mais de 1.500 páginas, além de todos os estudos e as leituras complementares, ao considerar que é a primeira vez que um pedido de impedimento chega a esta fase nesta Casa Legislativa, de modo que não havia um roteiro já definido de como se daria a análise nesta fase pré-processual.

Por esse motivo, como já foi dito pelo Relator, temos nos atentado às leis e às decisões citadas por ele, dentre elas a relacionada ao *impeachment* da ex- Presidente Dilma – exemplo mais recente que criou um “precedente” para os que venham a surgir, como este que tramita em Santa Catarina –, a fim de garantir a coerência e a segurança jurídica na tramitação da Representação 001.5/2020, que trata da denúncia relacionada ao aumento da remuneração concedido aos Procuradores do Estado.

Posterior à leitura, será aberta a votação em plenário para que os Parlamentares votem se são favoráveis ou não ao PDL; conseqüentemente, autorizando ou não o encaminhamento da representação ao Tribunal. Para tanto, é necessário que 2/3 dos Deputados, ou seja, 27 votem sim.

No já citado Tribunal Misto é que haverá, de fato, a fase para que se requeiram todos os meios de prova admitidos pelo Direito brasileiro (quais sejam, ouvir as testemunhas e os depoimentos das partes, apresentar documentos, dentre outras provas que considerarem importantes para fortalecer as suas argumentações) e a etapa do julgamento do mérito, na qual os membros do mencionado Tribunal decidirão pelo afastamento ou não, assim como analisarão as referidas provas e prolatarão a decisão final pela caracterização ou não do crime de responsabilidade que, conseqüentemente, os tirará ou não do poder.

As “regras do jogo” do Tribunal Misto serão dadas por seus respectivos membros. Cabe a eles definir o rito da próxima etapa. E aí o cidadão pergunta: o que é esse Tribunal?

Pois bem, trata-se de um Tribunal composto por cinco Deputados Estaduais (escolhidos dentre os demais, que não fizeram parte desta Comissão, assim como não participará também, como candidato, o Presidente da Assembleia Legislativa), mais cinco Desembargadores (que serão selecionados por sorteio feito pelo próprio Tribunal de Justiça do qual fazem parte), que será presidido pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Definidos os membros dessa comissão julgadora, na data da sua instalação seus membros decidirão pelo afastamento dos denunciados. Esse julgamento deve ser concluído em até 180 dias, conforme prevê o artigo 73, da Constituição do Estado.

Partindo desse pressuposto, repito os dizeres do Relator: não existe fase de produção de provas durante o desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão. Contudo, aproveito a minha fala para destacar o que já foi dito pelo Presidente desta Comissão e pelo Relator, Deputado Vampiro: além da oportunidade dada às partes de exercerem o contraditório, no prazo de dez sessões ordinárias, contaram com a suspensão do processo determinada por decisão judicial, o que lhes garantiu 34 dias para elaborarem suas defesas com os documentos que considerassem cabíveis.

Ou seja, os envolvidos na representação, a qual está sendo analisada por esta Comissão, tiveram a liberdade de já apresentar documentos que considerassem importantes para a instrução das suas peças. No entanto, além dela, terão outra oportunidade quando for instaurado o tal Tribunal Misto que mencionei. Logo, constata-se que o direito de ampla defesa tem sido garantido desde o início deste processo.

Sendo assim, pelos motivos expostos, sigo com o Relator acompanhando o parecer da Procuradora-Geral pelo indeferimento, com o devido respeito, ao requerimento da Vice-Governadora.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Estadual João Amin) – Obrigado, Deputado Jessé Lopes.

fl



Anuncio a presença remota do Deputado Fabiano da Luz, portanto temos o quórum completo.

Continua em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo mais quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os senhores Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram.

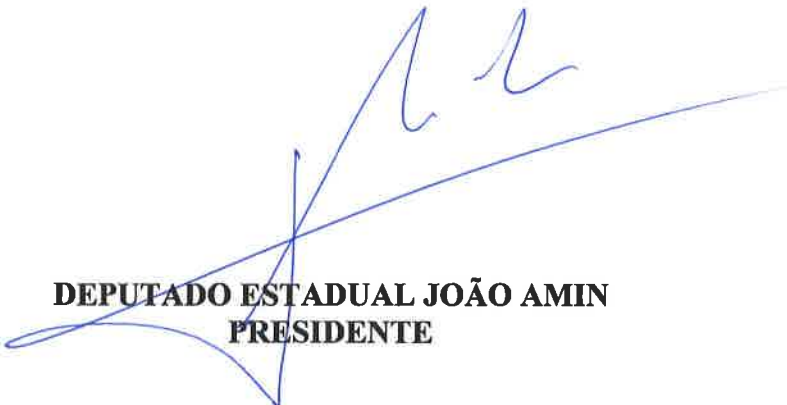
Aprovado.

De acordo com o roteiro dos trabalhos desta Comissão, hoje nós encerramos o prazo de diligências. Esta é a quarta reunião, do dia 10/9, que tem como já aprovado no seu cronograma retorno de eventuais diligências e encaminhamento do procedimento de leitura e apresentação do parecer final à Comissão, cronograma esse que foi apresentado pelo Relator, Deputado Luiz Fernando Vampiro, e pelo Relator Adjunto, Deputado Jessé Lopes, aprovado por unanimidade. A nossa última e quinta reunião será no dia 15 de setembro, com a entrega e a leitura do parecer final a esta Comissão sobre a autorização ou não da instauração do processo de *impeachment*.

Por fim, abro a palavra aos membros para quem desejar se manifestar. (*Pausa.*)

Não havendo interesse em se manifestar e não havendo mais assuntos a serem tratados, encerro a presente reunião e convoco a próxima para o dia 15 de setembro, terça-feira, às 9h, neste Plenário, para a entrega e a leitura do parecer final a esta Comissão sobre a autorização ou não da instauração do processo de *impeachment*, conforme aprovado no roteiro dos trabalhos.

Está encerrada a presente reunião. (*Ata sem revisão dos oradores.*) [Transcrição e revisão: taquígrafa Siomara G. Videira]


DEPUTADO ESTADUAL JOÃO AMIN
PRESIDENTE